

14/16
Proc. 14.521/58

10/10.

38

VISTA o Sr. Diretor de Arrecadação do processo em que o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes submete à apreciação deste Conselho o pedido referente à aquisição de uma área de terreno, total de cerca de 32.000 m², sito à rua 701^a, próximo à Estação de Candelária, pela importância de Rs. 21.000,00 (trinta e um mil e zero reais) para revendê-la, em lotes, a seus associados, após o necessário beneficiamento:

CONSIDERA-se que a transação pretendida é de valde a permitir, futura e, a obtenção de moradia própria aos associados do Instituto;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, de acordo com os pareceres do Serviço de Engenharia e de Fiscalização Geral, determinando ao Instituto:

a) que proceda ao exame dos títulos de propriedade dos antecessores de José Francisco Vinto da Silva e sua mulher, de maneira a satisfazer o exigido no nº 2º do modelo nº 23 das Instruções baixadas por este Conselho e que se refere ao exame da propriedade até 5 anos, por meio de seus sucessivos proprietários, uma vez que admite a nossa lei civil a possibilidade de aquisição da propriedade por usucapião (art. 550 do Cod. Civil);

b) que esclareça se a desapropriação que dá notícia a certidão do Primeiro Ofício dos Leilões de Fazenda Pública, passada em 27 de julho último, compreendeu alguma fração ou parte dos terrenos de que é proprietária a viúva, uma vez que na in-

dicação dos mesmos, constante da carta de Alexico da Silva Costa,

Proc. n. 14.823/38

propondo a transação, não se lhes anota os números de ordem nas
suas respectivas;

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Eduardo V. Pedernheiras Relator

Fui presente, a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 4/11/38